



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº RJ-EDT-2012/00132

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA
REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO (EMARF)**

O **Dr. ELDER FERNANDES LUCIANO**, Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal de Campos, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, torna público que será realizado **processo seletivo simplificado**, na forma da Portaria nº 06, de 25/08/2010, da EMARF, para estagiários da 1ª Vara Federal de Campos, de acordo com as normas do presente Edital.

1. Das disposições preliminares.

1.1. O concurso destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga existente para estagiário(a) na 1ª Vara Federal de Campos, e para outras vagas que surgirem dentro do prazo de 1 (um) ano, conforme o item 5.3 deste Edital.

1.2. Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, observado o turno escolar do estagiário.

1.3. Requisito: estar cursando entre o 5º e o 9º períodos, a ser comprovado no ato da inscrição do Curso de Direito, dentre uma das faculdades conveniadas à EMARF.

1.4. O ingresso de candidato que estude em instituição de ensino cujo convênio tenha expirado ficará condicionado à regularização/continuidade do contrato com a EMARF e a instituição.

1.5. O estagiário terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), e auxílio-transporte no valor de até R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais) por mês.

1.6. A seleção far-se-á, exclusivamente, pela **análise do Coeficiente de Rendimento (CR)**, em conformidade com o art. 3º da Portaria nº 06, de 25/08/2010, da EMARF.

2. Das inscrições.



Classif. documental 20.11.00.01



RJEDT201200132A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

2.1. As inscrições serão realizadas do **dia 5 de novembro de 2012 ao dia 9 de novembro de 2012**, na secretaria da 1ª Vara Federal de Campos, localizada na Praça do Santíssimo Salvador, 62, 6º andar, no horário das 12 às 17h. Tel.: (22) 3054-3215.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) 1 foto 3x4 colorida recente;

b) cópias do documento de identidade (com foto), do CPF e do Comprovante de Residência;

c) declaração da faculdade/universidade, constando o período que está cursando Direito ou documento idôneo a comprovar o período que está cursando.

d) cópia do Histórico Escolar (do qual conste o CR).

e) Ficha de inscrição devidamente preenchida, fornecida aos candidatos no Local de Inscrição ou obtida no endereço eletrônico da EMARF (www.trf2.gov.br/emarf/estagioemarf.html).

2.3. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

2.4. No ato da inscrição será fornecido um comprovante da inscrição.

2.5. Será permitida a inscrição por terceiros, mediante procuração específica outorgada pelo interessado, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador. A procuração e as fotocópias dos documentos de identidade deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

2.6. Somente poderão participar do concurso os estudantes matriculados em instituições de ensino superior que tenham convênio de estágio com a EMARF. A relação completa das instituições conveniadas encontra-se no endereço eletrônico da EMARF (www.trf2.gov.br/emarf/listaconvenio.html)

3. Da aprovação.

3.1. Serão considerados aprovados os candidatos inscritos que tiverem CR (Coeficiente de Rendimento) igual ou superior a **7.0 (sete)**.

3.2. Os candidatos inscritos que não reunirem o requisito do item anterior estarão reprovados e seus nomes não constarão da listagem de classificação.



4. Da classificação.

4.1. Serão classificados os 20 (vinte) primeiros colocados, segundo o procedimento estabelecido no item 1.6.

4.2. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) estiver cursando o período mais adiantado;

b) tiver maior idade.

4.3. Os candidatos poderão obter informações sobre a listagem de classificação no quadro informativo localizado na 1ª Vara Federal de Campos ou endereço eletrônico da EMARF (www.trf2.gov.br/emarf/estagioemarf.html).

5. Das disposições finais.

5.1. A divulgação do resultado final está previsto para o dia **13/11/2012**.

5.2. O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.

5.3. O concurso terá validade de 1 (um) ano, contado do 1º dia útil após a divulgação do resultado.

5.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do(s) juiz(es) em exercício na 1ª Vara Federal de Campos.

5.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou contratado.

5.6. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico, telefone, dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.

5.7. À EMARF e ao(s) juiz(es) da 1ª Vara Federal de Campos é reservado o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou mesmo posteriormente, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

5.8. O(s) juiz(es) da 1ª Vara Federal de Campos poderão praticar todos os atos necessários à adequada execução do disposto no presente edital.

Campos, 26 de outubro de 2012.

ELDER FERNANDES LUCIANO
Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade

